

EDITAL Nº 2/2018

Processo nº 01447.000446/2017-12

Chamamento Público nº 02 de 28 de fevereiro de 2018

Para preenchimento da Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato (Sabará - MG)

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS ETAPAS DO CERTAME
3. DA REMUNERAÇÃO
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
6. DA HOMOLOGAÇÃO
7. DA SELEÇÃO
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
9. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM torna pública a abertura de inscrições para o Chamamento Público destinado a selecionar candidato para ocupar a Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato, unidade museológica que integra o IBRAM, em conformidade com as normas estabelecidas no artigo 7º da Lei 11.906/2009, artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro 2013, e na Portaria MinC nº 05, de 22 de janeiro de 2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto o preenchimento da Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo, Declaração de Interesse e de Plano de Trabalho.

2. DAS ETAPAS DO CERTAME

2.1 O presente certame deverá obedecer às seguintes etapas:

I – análise da documentação para homologação da inscrição, de caráter eliminatório;

II – análise de currículo e plano de trabalho de caráter classificatório; e

III - entrevista oral, de caráter classificatório.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato será correspondente ao nível FCPE 101.3, no valor de R\$ 3.264,43 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que poderá ser alterado por legislação superveniente. Somente poderão ser designados para a referida Função

servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na legislação vigente.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer à referida Função, servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que atendam às seguintes exigências:

I – ter nacionalidade brasileira;

II – quitação com as obrigações militares;

III - encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

IV – comprovação de idade mínima de 18 anos;

V – formação acadêmica em nível superior;

VI – experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;

VII- conhecimento das políticas públicas do setor museológico e da área de atuação do museu;

VIII – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e

IX - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico selecao@museus.gov.br, informando no assunto: “Chamada Pública Museu do Ouro / Casa Borba Gato”, até às 23h59min, do dia 30 de abril de 2018, **em formato PDF (Acrobat Reader)**, os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo constante no Anexo I;

5.1.2. Cópia do documento de identidade;

5.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.1.5. Cópia do título de eleitor;

5.1.6. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais que deverá ser impresso no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

5.1.7. Declaração assinada de não estar sob investigação de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e que não se enquadram no preceituado no artigo 29 da Lei nº 10.180/2001, conforme modelo no Anexo II;

5.1.8. Declaração assinada de encontrar-se em no pleno exercício de seus direitos políticos e civis, conforme modelo do Anexo III;

5.1.9. Declaração assinada de não se enquadrar no preceituado no artigo 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, conforme modelo no Anexo IV;

5.1.10 Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas, **bem como documentação anexada que comprove**

cada atividade e formação declarada, conforme modelo do Anexo V;

5.1.11. Declaração de interesse descrevendo, de maneira objetiva, as razões que motivaram o candidato a ocupar a função de diretor do museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa e não ultrapassar 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte *Times New Roman* e tamanho 12;

5.1.12. Plano de Trabalho: O candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho para um período de 4 (quatro) anos, detalhando as ações que pretende implantar no exercício da direção do Museu. O Plano de Trabalho deverá observar os princípios previstos no Estatuto de Museus e estar em consonância com as políticas públicas do setor. O Plano Museológico do Museu do Ouro / Casa Borba Gato estará disponível no site www.museus.gov.br. O documento deverá ter de 10 (dez) a 50 (cinquenta) páginas, possuir espaço 1,5, *Times New Roman* e tamanho 12;

5.1.13. Declaração Funcional assinada pelo Titular da Área de Gestão de Pessoas do órgão de lotação, conforme formulário no Anexo VI.

5.2. Não serão habilitadas as candidaturas que não cumprirem qualquer um dos itens acima.

5.3. Os arquivos que não estiverem em formato **PDF**, serão desconsiderados.

5.4. O tamanho dos arquivos anexados ao(s) e-mail(s) não poderá exceder a 15 MB.

5.5. O candidato que encaminhar a documentação e não receber resposta automática acusando o recebimento do e-mail deverá fazer contato pelo telefone (61) 3521-4222.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Será publicada no site do Ibram - <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/publicos/> - a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

6.1.1 Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação no site dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, conforme Formulário de Recurso (Anexo VII) a ser enviado exclusivamente via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, para o endereço eletrônico selecao@museus.gov.br, identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Chamada Pública Museu do Ouro / Casa Borba Gato.

6.1.2 O recurso será dirigido ao Presidente do IBRAM, por intermédio da Coordenação de Gestão de Pessoas, podendo esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Ibram, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do IBRAM.

6.1.3 A data da interposição do recurso da etapa de avaliação da documentação a ser considerada será a de envio do e-mail.

6.1.4 Os recursos extemporâneos não serão apreciados.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O Presidente do IBRAM designará Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos e/ou especialistas. Durante o processo de seleção, o membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Após a homologação das inscrições a Comissão de Seleção receberá e analisará a documentação enviada pelos candidatos e fará publicar no DOU a convocação para entrevista.

7.1.1. As entrevistas ocorrerão na cidade de Belo Horizonte, em data agendada pela Comissão de Seleção, com antecedência mínima de 10 dias úteis.

7.1.2. Não serão custeadas as despesas de deslocamentos dos candidatos em nenhuma hipótese, ainda que sejam servidores públicos.

7.1.3 Excepcionalmente, poderão ocorrer entrevistas por videoconferência, a pedido do candidato, que não possa comprovadamente estar na cidade na data agendada.

7.1.3.1 O candidato deverá apresentar o pedido à Comissão 7 (sete) dias antes do dia e hora marcados para as entrevistas.

7.2. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes (total de 100 Pontos):

a) Formação Acadêmica, conforme quadro abaixo

A pontuação máxima nessa categoria é 20 (vinte) pontos, e será considerado 1 (uma) prova de título para cada requisito.

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas culturais	2
Mestrado em áreas culturais	3
Doutorado em áreas culturais	5
Obs.: A pontuação é cumulativa	

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas de gestão administrativa	2
Mestrado em áreas de gestão administrativa	3
Doutorado em áreas de gestão administrativa	5
Obs.: A pontuação é cumulativa	

b) Avaliação do Plano de Trabalho - 25 pontos

Estrutura do Plano de Trabalho	Pontos

Identificação do objeto e metas a serem atingidas	Até 4
Etapas ou fases da execução	Até 4
Consonância com os Princípios da Política Nacional de Museus	Até 7
Coerência e viabilidade de execução	Até 10

c) Conhecimento e experiência profissional em atividades relacionadas ao campo museal e de gestão, conforme requisitos expressamente estabelecidos nos incisos III e IV do art. 34, do Decreto nº 8.124/2013 c/c os incisos II e III do art. 1º da Portaria MinC nº 05/2014 - conforme quadros abaixo - total de 30 pontos

Experiência profissional comprovada no campo museal	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	3
5 (cinco) a 6 (seis) anos	5
6 (seis) a 7 (sete) anos	7
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	6
5 (cinco) a 6 (seis) anos	10
6 (seis) a 7 (sete) anos	15
Igual ou superior a 8 (oito) anos	20

d) Entrevista presencial – 25 pontos

Caracterização	Pontos
Conhecimento da área de Museus	Até 5
Conhecimento da área de Gestão	Até 5
Capacidade de argumentação	Até 5
Objetividade	Até 5
Entusiasmo	Até 5
OBS: A pontuação é cumulativa.	

7.2.1 Em caso de empate, será acrescido 1 (um) ponto para candidato servidor público efetivo e ocupante de cargo em comissão de toda a Administração Pública Federal. Permanecendo o empate, será acrescido 1 (um) ponto para o candidato servidor público federal efetivo pertencente ao quadro funcional do IBRAM e, ainda, persistindo o empate, o critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na letra “c” do item 7.2.

7.3 Será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/publicos/n> a lista dos candidatos, por ordem de classificação, com as respectivas pontuações.

7.4. Caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, da lista de candidatos aprovados prevista no item 7.3, conforme Formulário de Recurso (Anexo VII) a ser enviado, exclusivamente via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, para o endereço eletrônico: selecao@museus.gov.br, identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Chamada Pública Museu do Ouro / Casa Borba Gato.

7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente do IBRAM, por intermédio da Comissão de Seleção, podendo esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Ibram devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do IBRAM.

7.4.2. A data da interposição do recurso da etapa de avaliação e seleção a ser considerada será a de envio do e-mail.

7.4.3. Os recursos extemporâneos à etapa de avaliação e seleção não serão considerados.

7.5. Encerradas as etapas previstas no item 7.4, a Comissão de Seleção encaminhará lista com todos os candidatos por ordem de classificação no certame, ao Presidente do IBRAM a quem caberá indicar para designação para Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato, independentemente de ordem de classificação, de acordo com suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Portaria MinC nº 32, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845/2009 e na Lei 8.112/90.

7.6. A investidura na função de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato se dará de acordo

com a legislação vigente.

7.7. A critério da Administração do IBRAM, o candidato designado para a referida função poderá ser dispensado, sem a necessidade de qualquer motivação, por se tratar de preenchimento de função de livre provimento e dispensa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será disponibilizado no site do IBRAM o presente instrumento de Chamada Pública, na íntegra, e publicado no Diário Oficial da União em forma de extrato.

8.2. O resultado da seleção será comunicado por meio eletrônico aos classificados e publicado no Diário Oficial da União.

8.3. O endereço eletrônico informado no currículo será o utilizado para fins de comunicação com o candidato.

8.4. A presente chamada pública terá validade de 1 (um) ano.

8.5. O cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

8.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital

8.7. Outros esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail selecao@museus.gov.br, informando no Assunto: "Chamada Pública Museu do Ouro / Casa Borba Gato".

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Ibram.

9. DOS ANEXOS

9.0.1. Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO (SEI nº 0169848).

9.0.2. Anexo II – DECLARAÇÃO (SEI nº 0169849).

9.0.3. Anexo III – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS (SEI nº 0169852).

9.0.4. Anexo IV – DECLARAÇÃO (SEI nº 0169853).

9.0.5. Anexo V – CURRICULUM VITAE (SEI nº 0169858).

9.0.6. Anexo VI – DECLARAÇÃO FUNCIONAL (SEI nº 0169879).

9.0.7. Anexo VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS (SEI nº 0169885).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mattos Araujo, Presidente**, em 28/02/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192518** e o código CRC **2A8026C7**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 02 para preenchimento da Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato (Sabará – MG)

Nome:

CPF

RG:

E-mail:

Telefone:

Estou ciente e concordo com os termos do presente Chamamento Público.

_____, _____ de _____ de 2018.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.7 da Chamada Pública nº 02, de 28 de fevereiro de 2018, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor, código FCPE 101.3, do Museu do Ouro / Casa Borba Gato (Sabará – MG), que não respondo a qualquer processo administrativo disciplinar nas esferas municipal, estadual ou federal, ou que seja portador de qualquer restrição, moral ou legal, para o exercício da mencionada Função e, ainda, que não me enquadro no preceituado no art. 29 da Lei nº 10.180/2001.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____, ____/____/_____.

Assinatura

Identificação do Declarante

Nome:

CPF:

RG:

Endereço residencial:

Cidade:

CEP:

UF:

Observações:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.8 da Chamada Pública nº 02, de 28 de fevereiro de 2018, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor, código FCPE 101.3, do Museu do Ouro / Casa Borba Gato (Sabará – MG), que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.462, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.9 da Chamada Pública nº 02, de 28 de fevereiro de 2018, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor, código FCPE 101.3, do Museu do Ouro / Casa Borba Gato (Sabará – MG), que não tenho cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil em exercício de cargo ou função de confiança no referido Museu, de acordo com disposto no art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura

Identificação do declarante

Nome:

CPF:

RG:

Endereço residencial:

Cidade:	CEP:	UF:
Observações:		

**ANEXO V
CURRICULUM VITAE**

I – DADOS PESSOAIS				
1. NOME (sem abreviaturas)		2. ENDEREÇO		3. CIDADE / UF
4. CEP	5. TELEFONE	7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL
9. DATA DE NASC.	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	12. SEXO () F () M	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF	15. PROFISSÃO		16. REGISTRO DA CATEGORIA	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA				
1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				

PERÍODO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO / PÓS-DOUTORADO)

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

ORIENTADOR:

PERÍODO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

ORIENTADOR:

PERÍODO:

3. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

4. CONHECIMENTO DE IDIOMAS:

5. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT ()
OUTLOOK () INTERNET ()

III – REGISTRO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

1. REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida

Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

A. CARGO ATUAL (OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE)

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)

PERÍODO:

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

PERÍODO

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

PERÍODO:

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

IV – PUBLICAÇÕES

OBS.: SE A LISTA FOR LONGA, RELACIONAR APENAS AS PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS À ÁREA DE INTERESSE E, SE FOR O CASO, ACRESCENTAR UM ANEXO.

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

PUBLICAÇÃO:

VEÍCULO / DATA:

5. CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM EM RESPOSTA ÀS PERGUNTAS ANTERIORES SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA:	ASSINATURA:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO FUNCIONAL	
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o (a) Senhor(a):	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
E-mail:	Matrícula Funcional:
Pertence ao Quadro de Pessoal do(a):	
Órgão:	
Unidade de Lotação:	
_____, _____, de _____ de 2018.	
_____ Titular da Área de Gestão de Pessoas	
Identificação da Área de Gestão de Pessoas	

Nome do Titular:	
Endereço:	
Cidade:	Cep:
E-mail:	Telefone:

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 02 para preenchimento da Função Comissionada do Poder Executivo de Diretor do Museu do Ouro / Casa Borba Gato (Sabará – MG)

Nome candidato(a): _____

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Assunto: **Recurso - Seleção Chamada Pública** Museu do Ouro / Casa Borba Gato (Sabará – MG)

Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Enviar ao e-mail selecao@museus.gov.br

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

